MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

PROCESSO Nº 2/2025

Procedimento: Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa

Mobilidade Interna

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa com contrato de trabalho em Funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico.

ATA n.º 4

(LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO DEFINITIVA)

1. Aos 13 dias do mês de maio de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, aberto por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de fevereiro de 2025, e publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código de oferta OE202503/0436. O procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho para a função de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico, por recurso à mobilidade interna, nos termos dos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

- Mário Fernando Silva Reis, Chefe da Unidade de Educação do Município de Arouca;
- Gracinda Maria Moreira Cardoso, Técnica Superior;
- Ângela Vanessa Gonçalves Soares, Técnica Superior.

2. A reunião teve como objetivo a apreciação das questões suscitadas pelos candidatos no âmbito da audiência dos interessados, concedida nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme referido na ata n.º 3.

3. Questões suscitadas pelos candidatos e esclarecimentos do Júri

3.1. Pronunciou-se sobre os resultados constantes da ata nº 3, e dentro do prazo legalmente fixado para a audiência dos interessados, a candidata Ana Paula Valente Ribeiro Paiva, nos seguintes termos:

a) Reclamando da sua Avaliação Curricular, mais concretamente no que se refere ao parâmetro Formação Profissional, solicitando ao júri do procedimento a correção da avaliação nesse parâmetro.
b) Solicitando esclarecimentos sobre a nota atribuída no parâmetro Nível Qualitativo de Experiencia Profissional (NQEP), inserido na Entrevista;
c) Solicitando esclarecimentos sobre a consulta de documentação realizada no âmbito desta Mobilidade.

3.2. Após análise da exposição apresentada, o júri deliberou pronunciar-se da seguinte forma:

a) "No que diz respeito à avaliação curricular, mais concretamente ao parâmetro "Formação Profissional", e tendo em conta o definido na ata nº1, apenas são consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente e com conteúdo programático relevante para o exercício das funções correspondentes ao lugar em concurso, sendo a classificação atribuída de acordo com a sua duração global. Verificou-se que, aquando da entrega da sua candidatura, não foram juntos documentos comprovativos de formação profissional. Os documentos foram remetidos posteriormente, no âmbito da presente reclamação. Assim, e uma vez que os mesmos não integravam o processo até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, o júri não os pôde considerar, deliberando, por conseguinte, manter a classificação atribuída."
b) "Quanto à pontuação atribuída no parâmetro NQEP – Nível Qualitativo de Experiência Profissional, cumpre esclarecer que nesta fase do procedimento não se avalia o critério de "Experiência Curricular" (já considerado na Avaliação Curricular), mas sim a compreensão do papel do auxiliar de ação educativa, a capacidade de organização, a experiência prática, bem como a forma de atuação perante situações exigentes do quotidiano escolar, em diferentes níveis de ensino e faixas etárias. Assim, e de acordo com os critérios definidos previamente, o júri deliberou manter a nota atribuída."
c) "Relativamente à questão colocada sobre a consulta do processo, informa-se que o mesmo poderá ser consultado junto dos Serviços de Recursos Humanos do Município, em dias úteis, durante o horário normal de expediente."

4. Lista unitária de Ordenação Final (Decisão definitiva do júri)

Com os fundamentos expressos nas atas anteriores e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração na sequência da audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade e votação nominal, aprovar definitivamente a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a qual se apresenta da seguinte forma:

- **1º classificado:** Vera Lúcia Rodrigues de Almeida Gonçalves – 16,10 valores;
- **2º classificado:** Ana Paula Valente Ribeiro Paiva – 15,80 valores.

5. Homologação

O júri deliberou, por unanimidade, submeter a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri (incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos), à homologação da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. Nos termos legais, a homologação da lista constitui o ato final do presente procedimento de mobilidade interna.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

Assinado por: **Mário Fernando Silva Reis**
Num. de Identificação: 11386643
Data: 2025.05.13 15:21:36+01'00'

Assinado por: **Gracinda Maria Moreira Cardoso**
Num. de Identificação: 10660947
Data: 2025.05.13 14:07:24+01'00'

ÂNGELA VANESSA GONÇALVES SOARES
Assinado de forma digital por ÂNGELA VANESSA GONÇALVES SOARES
Dados: 2025.05.13 13:10:57 +01'00'